

EDITAL CPSP 9/2014

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A
BOLSA DE ESTUDOS CONCEDIDA PELOS
ÓRGÃOS DE FOMENTO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia – Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSP 7/2014, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Estão classificados para concessão de bolsa de estudo oferecida pelos órgãos de fomento ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, os alunos abaixo relacionados:

I. MESTRADO

Ana Deyvis Santos Araújo Jesuíno
Bárbara de Paula Alves Amaral
Camila Cardoso Camilo
Carla Priscila da Silva
Catarina Possenti Sette
Eduardo Augusto Menga Junior
Elaine Nogueira Silva
Maria Isabel de Campos
Maurício Duarte da Conceição
Patrícia Paula Nascimento
Poliana Giselle Landin Borges
Robisom Carlos de Lima
Thaline da Cunha Moreira

II. DOUTORADO

Aislan José de Oliveira
Alexandre Luiz de Oliveira Serpa
Ana Carolina Pescarini Gallo
Antonio Luiz Prado Serenini
Denise Martins Dametto
Eliane Sousa de Oliveira Fernandes
Eni Ribeiro da Silva

Everson Cristiano de Abreu Meireles
Felipe Silva Mathes Basso
Fernando José Silveira
Fernando Pessotto
Luana Grasielle Luca
Lucas Dannilo Aragão Guimarães
Marcos Antonio de Olivas
Maria Andreia Bezerra Marques
Maria Inês Bustamante de Carvalho
Philippe Gomes Vieira
Rosana Maria Mohallem Martins
Valter Roberto de Oliveira

Art. 2º Os classificados poderão ser convocados para assinar o Termo de Compromisso de acordo com a liberação e quota das bolsas de estudos pelos órgãos de fomento.

Parágrafo único. Caso os alunos convocados não compareçam à chamada, estarão automaticamente desclassificados, sendo a ordem de classificação acima utilizada para nova convocação.

Art. 3º A liberação das bolsas de estudos ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento.

Art. 4º Este Edital está, portanto, condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e esta classificação tem validade até 30 de agosto de 2014.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 10 de março de 2014.

Profa. Anna Elisa de Villemor-Amaral
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia